



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

1

Terça-feira • 9 de Fevereiro de 2021 • Ano VIII • Nº 1825

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibipitanga publica:

- **Decreto nº 127/2021, de 08 de Fevereiro de 2021** - Autoriza e outorga poderes a coordenadora de contabilidade para solicitar saldos e extratos, e emitir comprovantes, e dá outras providências.
- **Decreto nº 128/2021, de 08 de Fevereiro de 2021** - Autoriza e outorga poderes a coordenadora de contabilidade para solicitar saldos e extratos, e emitir comprovantes, e dá outras providências.
- **Decreto nº 129/2021, de 08 de Fevereiro de 2021** - Autoriza e outorga poderes a coordenadora de contabilidade para solicitar saldos e extratos, e emitir comprovantes, e dá outras providências.
- **Decreto nº 130/2021, de 08 de Fevereiro de 2021** - Autoriza e outorga poderes a coordenadora de contabilidade para solicitar saldos e extratos, e emitir comprovantes, e dá outras providências.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



DECRETO Nº 127/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Autoriza e outorga poderes a Coordenadora de Contabilidade para solicitar saldos e extratos, e emitir comprovantes, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Ibipitanga, Estado Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, constitucionais e amparado pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Coordenadora de Contabilidade, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Município de Ibipitanga, CNPJ Nº 13.781.364/0001-06, mantida em estabelecimentos bancários nos Municípios de Ibipitanga, Boquira e Macaúbas

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- II. emitir comprovantes (cód. 126);

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de fevereiro de 2021.

HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Humberto Raimundo R. de Oliveira
Prefeito
CPF. 898.818.795-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



DECRETO Nº 128/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Autoriza e outorga poderes a Coordenadora de Contabilidade para solicitar saldos e extratos, e emitir comprovantes, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Ibipitanga, Estado Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, constitucionais e amparado pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Coordenadora de Contabilidade, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Município de Ibipitanga, CNPJ Nº 06.081.206/0001-70 e CNPJ Nº 30.257.684/0001-72, que esteja vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, mantida em estabelecimentos bancários nos Municípios de Ibipitanga, Boquira e Macaúbas.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I -solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- II - emitir comprovantes (cód. 126);

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de fevereiro de 2021.

HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Humberto Raimundo R. de Oliveira
Prefeito
CPF 390 016 795-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



DECRETO Nº 129/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Autoriza e outorga poderes a Coordenadora de Contabilidade para solicitar saldos e extratos, e emitir comprovantes, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Ibipitanga, Estado Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, constitucionais e amparado pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Coordenadora de Contabilidade, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Assistência Social de Ibipitanga, CNPJ Nº 15.312.537/0001-64, mantida em estabelecimentos bancários nos Municípios de Ibipitanga, Boquira e Macaúbas.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I -solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- II - emitir comprovantes (cód. 126);

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de fevereiro de 2021.

HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Humberto Raimundo R. de Oliveira
Prefeito
CPF 390 016.795-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



DECRETO Nº 130/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Autoriza e outorga poderes a Coordenadora de Contabilidade para solicitar saldos e extratos, e emitir comprovantes, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Ibipitanga, Estado Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, constitucionais e amparado pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Coordenadora de Contabilidade, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.500.259/0001-18, mantida em estabelecimentos bancários nos Municípios de Ibipitanga, Boquira e Macaúbas.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I -solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- II - emitir comprovantes (cód. 126);

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de fevereiro de 2021.

HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Humberto Raimundo R. de Oliveira
Prefeito
CPF 390 016 795-87